

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**ATO DA MESA NO 004/2020**

CONSIDERANDO que as medidas contidas nos Atos da Mesa nos 001/2020, 002/2020 e 003/2020 tem validade até o próximo dia 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços das autoridades sanitárias nos âmbitos municipal, estadual e federal, houve o aumento exponencial do número de casos de COVID-19 no Brasil e, em especial, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que os decretos do Governo do Estado de Pernambuco seguem as recomendações do Ministério da Saúde previstas no Plano de Contingência Nacional, o qual recomenda que durante o período de emergência em saúde pública sejam adotadas medidas de restrição de atividades, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou propagação do vírus;

CONSIDERANDO que desde a decretação da pandemia e emergência em saúde pública, em razão da disseminação de casos de coronavírus no país, a Câmara Municipal de Olinda passou a desenvolver uma série de ações com vistas a contribuir para o enfrentamento da Covid-19 com a restrição de circulação de pessoas nas dependências do Poder Legislativo.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência dos Atos da Mesa de nos 001/2020, 002/2020 e 003/2020 para o dia 31 de Maio de 2020.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor em 01 de Maio de 2020.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 28 de Abril de 2020.

**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
Presidente

**MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA**  
1º Vice-Presidente

**VLADEMIR LABANCA BARATA MORAES**  
2º Vice-Presidente

**ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA**  
1º Secretário

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**165BE61E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/04/2020. Edição 2572  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>